

Projeto de Lei nº 40/2010

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**

**LEI Nº 4116 DE 06 DE ABRIL DE 2010.**

**Dispõe sobre denominação de logradouro público na forma que especifica.**

De autoria do vereador Carlos Renato Serotino

**O Prefeito Municipal de Bebedouro**, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Por esta lei fica denominada "**Lázaro Bento Silveira**" a Rua Projetada 07 do Loteamento Residencial Dr. Pedro Paschoal, compreendida entre as ruas Projetadas 21 e 20, bem como entre as ruas Projetadas 15 e 16.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 06 de abril de 2010.

**João Batista Bianchini**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 06 de abril de 2010.

**Ivanira A de Souza**  
Escriturária  
*"Deus seja Louvado"*